



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACAO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 069/2025 – Prorrogação da vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 15 de Março, nº 29, Bairro Area Avançada - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento Deposito da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 11/02/2026 a 11/02/2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.027/2025
Proceso de Inexigibilidade nº 008/2025-SRP

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.027/2025 -PMFN

Contrato Administrativo nº 069/2025-PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: IZONEL RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 424.719.903-04

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 15 de Março, nº 29, Bairro Area Avançada - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento Deposito da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de **11/02/2026 a 11/02/2027**.

INFORMAÇÃO

Eu, **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE**, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 069/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **11 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2. Os fornecimentos contratados – fornecimento de serviços de Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 15 de Março, nº 29, Bairro Area Avançada - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento Deposito da Merenda Escolar – vêm sendo feito de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere ao fornecimento de serviços de Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 15 de Março, nº 29, Bairro Area Avançada - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento Deposito da Merenda Escolar.
3. Trata-se de **fornecimento de natureza continuada**, diretamente ligado ao fornecimento de serviços de Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 15 de Março, nº 29, Bairro Area Avançada - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento Deposito da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa**.
4. O valor **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Terceira do contrato.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração**.
6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 069/2025** com a empresa **22.1 25.426 THAIS JORGE DE SOUZA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **22.125.426/0001 -04**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **11 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de janeiro de 2026.


WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
Fiscal de Contratos



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo nº 00.027/2025-PMFN

Contrato Administrativo nº 069/2025-PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: IZONEL RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 424.719.903-04

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 069/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e o Srº IZONEL RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 424.719.903-04, decorrente da **Inexigibilidade nº 008/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 15 de Março, nº 29, Bairro Area Avançada - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento Deposito da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de 11/02/2026 a 11/02/2027.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **11/02/2025 a 11/02/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços, a necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **11/02/2026 a 11/02/2027**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação originária observou o rito da **Inexigibilidade de Licitação**, tendo por base

[Assinatura]
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAR/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do cotidiano da gestão pública municipal.

Os art. 107 da Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 15 de Março, nº 29, Bairro Area Avançada - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento Deposito da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essencias dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, **impedimentos jurídicos à prorrogação pretendida**, desde que formalizada por meio de Termo Aditivo, com definição do novo período de vigência, valor estimado para o exercício seguinte (R\$ 18.216,00) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a publicação do extrato do aditivo.

Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
CPO Nº 010424/25



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA:

a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 069/2025-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **11 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais cláusulas contratuais;

b) pela formalização da prorrogação por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (**R\$ 18.216,00**) e da dotação orçamentária adequada para “**Serviços de Terceiros – Pessoa Física**” no orçamento de 2026;

c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de janeiro de 2026.


Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro Barros

Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo nº 00.027/2025

Contrato Administrativo nº 069/2025

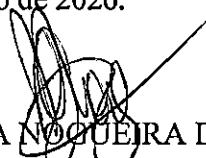
Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta o regular fornecimento de prestação de serviços de Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 15 de Março, nº 29, Bairro Area Avançada - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento Depósito da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantagem da manutenção do ajuste;
- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 069/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;
2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 069/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 11 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;
4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de janeiro de 2026.


GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 069/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E O SRº IZONEL RIBEIRO DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Educação, **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 479521956 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 624.343.733-72, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/M, e do outro lado, o Srº. **IZONEL RIBEIRO DE SOUSA**, portador do CPF sob o nº 424.719.903-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, **ADITAM** o contrato de nº **069/2025**, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 008/2025, Processo Administrativo 00.027/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 15 de Março, nº 29, Bairro Area Avançada - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento Deposito da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 11/02/2026 a 11/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a locação do imóvel, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Izonal Ribeiro de Sousa



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de fevereiro de 2026.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Decreto 006/2025

Izonel Ribeiro de Sousa

CPF nº 424.719.903-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel de Sousa Lopes

TESTEMUNHAS:

Nome: Leuzina Silva Sousa



Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:10 - FUNDEB
Ação:12.361.0403.2-065 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:10 - FUNDEB
Ação:12.361.0403.2-065 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Órgão:FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:10 - FUNDEB
Ação:12.365.0403.2-068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CRECHE (30%)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:10 - FUNDEB
Ação:12.365.0403.2-068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CRECHE (30%)
Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Órgão:FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:10 - FUNDEB
Ação:12.365.0403.2-071 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - (30%)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:10 - FUNDEB
Ação:12.365.0403.2-071 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - (30%)
Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 449.680,94 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Giselle Lima Nogueira Dos Santos (Contratante) e Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bad90a85f746f8d7efa91a1be5c9673c

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 079/2026. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 079/2026.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa I C H C NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.122.1004.2-075 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - SEMUS
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.122.1004.2-075 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - SEMUS
Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0017.2-076 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0017.2-076 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação:10.301.0052.2-078 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0203.2-079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0203.2-079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.302.0210.2-084 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.302.0210.2-084 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 74.591,06 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e seis centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Izana Barros Dos Santos Lima Coelho (Contratante) e Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c37ff87523bdd398b1ec18baad237b06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 069/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 069/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E O SRº IZONEL RIBEIRO DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Educação, **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 479521956 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 624.343.733-72, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, o Srº. **IZONEL RIBEIRO DE SOUSA**, portador do CPF sob o nº 424.719.903-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ADITAM o contrato de nº **069/2025**, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 008/2025, Processo Administrativo 00.027/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 15 de Março, nº 29, Bairro Area Avançada - Fortaleza dos Nogueiras/MA, destinado ao funcionamento Depósito da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 11/02/2026 a 11/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a locação do imóvel, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de fevereiro de 2026.

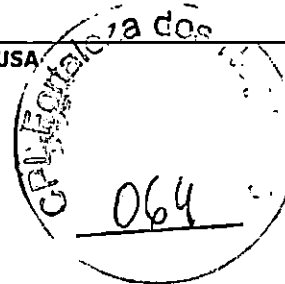
Giselle Lima Nogueira dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2025

Iznel Ribeiro de Sousa
CPF nº 424.719.903-04
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9db83cf2901cc6d30a55f359cdd77d65

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

49.431.938 DUILIO DOS SANTOS SOUSA
CNPJ nº 49.431.938/0001-55
Empresa Contratada
DUILIO DOS SANTOS SOUSA
CPF nº 009.383.183-81
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 950f2f9cff1ac27fc020be33fcd7aa68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E 49.431.938 DUILIO DOS SANTOS SOUSA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.^a **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **734.397.973-68** e RG nº **757130976 SSP/MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **49.431.938 DUILIO DOS SANTOS SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **49.431.938/0001-55**, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 01, Área Avançada, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Sr.^o **DUILIO DOS SANTOS SOUSA**, inscrito no CPF nº **009.383.183-81** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº **073/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP, Processo Administrativo 00.003/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços mecânico, elétrico, retífica e funilaria, em veículos leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, e suas unidades adminis

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de fevereiro de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E 49.431.938 DUILIO DOS SANTOS SOUSA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **Raimunda Nonata Matos dos Santos**, inscrita no CPF nº **661.845.413-15** e RG nº **014044352000-1 SSP-MA**, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Bairro Recreio, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **49.431.938 DUILIO DOS SANTOS SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **49.431.938/0001-55**, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 01, Área Avançada, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Sr.^o **DUILIO DOS SANTOS SOUSA**, inscrito no CPF nº **009.383.183-81** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº **074/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP, Processo Administrativo 00.003/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços mecânico, elétrico, retífica e funilaria, em veículos leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de **11/02/2026 a 11/02/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

Processo Administrativo nº 00.027/2025 - PMFN

Contrato Administrativo nº 069/2025 - PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: IZONEL RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 424.719.903-04

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços de Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 15 de Março, nº 29, Bairro Area Avançada - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento Depósito da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 069/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 11/02/2026 a 11/02/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 069/2025.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de fevereiro de 2026. GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS - Secretária Municipal de de Educação.